



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1472, terça-feira, 23 de junho de 2020

LEI Nº 8.828, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Grupo Escoteiro Cavaleiros da Cruz".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "Grupo Escoteiro Cavaleiros da Cruz", associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundado em 23 de abril de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 32.061.332/0001-72, localizado na Rua XV de Novembro, nº 3200, bairro Glória, CEP: 89.216-204, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6538903** e o código CRC **961B48E9**.

DECRETO N° 38.529, de 23 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 18 de junho de 2020:

- Josimar Neumann, do cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543453** e o código CRC **6BE15710**.

DECRETO N° 38.530, de 23 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 18 de junho de 2020:

- Ana Cristina Peruzzo Bardini, do cargo de Coordenador I da Área de Terraplanagem.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543468** e o código CRC **8EA4E129**.

DECRETO Nº 38.531, de 23 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 18 de junho de 2020:

- Milene Karim Stahl, do cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543480** e o código CRC **F2FF7CBD**.

DECRETO Nº 38.520 de 23 de junho de 2020.

DETERMINA O ISOLAMENTO DOMICILIAR DE PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS E ESTABELECE MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que, nos termos da orientação técnica “Considerações sobre Medidas de Distanciamento Social e Medidas Relacionadas com as Viagens no Contexto da Resposta à Pandemia De COVID-19”, da Organização Mundial da Saúde, em situações de conglomerados de casos ou de transmissão comunitária, “o confinamento domiciliar pode ser aplicado a segmentos selecionados da população (por exemplo, idosos) ou à população em sua totalidade”;

CONSIDERANDO que, no Município de Joinville, aproximadamente 84% dos óbitos decorrentes de COVID-19 são de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade da população idosa à infecção pelo vírus SARS-CoV-2 exige a adoção de medidas de proteção específicas para tal público;

CONSIDERANDO as evidências científicas de que o contato físico entre pessoas amplia consideravelmente o risco de contágio pelo vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização constante e intersetorial das medidas de enfrentamento da pandemia que está em curso;

CONSIDERANDO que, em 22 de junho de 2020, a proporção de ocupação dos leitos de UTI voltados exclusivamente ao atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 atingiu 64% em Joinville;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Município de Joinville em relação à evolução da pandemia, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde

existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o isolamento domiciliar a toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos previstos neste Decreto, para restringir a circulação no Município de Joinville e evitar a disseminação do vírus SARS-CoV-2 entre a população idosa.

Art. 2º Fica permitido o deslocamento de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos somente para o desempenho de atividades estritamente necessárias, tais como:

- I- Desempenho de atividades laborativas;
- II- Comparecimento a atendimentos de saúde; e
- III- Aquisição de produtos alimentícios e de saúde.

Parágrafo único. A pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos deverá se deslocar, nas hipóteses previstas neste Decreto, munida de documento de identificação, para possibilitar a averiguação da sua idade pelo agente de fiscalização, sob pena de ser acompanhado até a sua residência para a devida identificação.

Art. 3º Incurrerão em descumprimento da medida de isolamento domiciliar as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que interromperem o isolamento domiciliar, excetuadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 2º.

Art. 4º É obrigatória a utilização de máscaras de proteção por todas as pessoas, em todos os espaços públicos e os de uso comum.

Art. 5º Ficam suspensas, por tempo indeterminado:

- I- Quaisquer práticas esportivas que envolvam contato físico entre os participantes;
- e
- II- A concentração e a permanência de pessoas em parques, praças e demais espaços públicos de uso coletivo.

Parágrafo único. Fica excetuado da suspensão prevista no inciso I deste artigo o esporte profissional, o qual deverá observar as diretrizes de segurança sanitária estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão funcionar com atendimento limitado a 50% de sua capacidade total, excetuados os serviços de tele entrega ou retirada no estabelecimento.

Art. 7º A observância das Diretrizes Sanitárias do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) do Estado de Santa Catarina é obrigatória a todas as atividades em

funcionamento, excetuadas aquelas que contarem com regulamentação específica por parte do Município.

Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 07/1993, sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares previstas no Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020, e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 9º O art. 1º do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Na forma do art. 52, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 07/1993, ficam os fiscais em exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e os fiscais de transportes da Secretaria de Infraestrutura Urbana investidos, de forma excepcional e temporária, como autoridades de saúde em todo o território municipal, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades cujo funcionamento esteja autorizado sob regramento especial enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

§1º A investidura dos fiscais em exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e dos fiscais de transportes da Secretaria de Infraestrutura Urbana será condicionada à designação, em ato conjunto, pelo respectivo secretário municipal e pelo Secretário da Saúde.

§2º Os agentes públicos encarregados da fiscalização das medidas de controle da disseminação da doença COVID-19 solicitarão, sempre que necessário, o apoio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para garantir o cumprimento da legislação sanitária vigente.” (NR)

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 37.874, de 06 de abril de 2020.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor no dia 25 de junho de 2020.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543019** e o código CRC **4C96726E**.

DECRETO Nº 38.532, de 23 de junho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de junho de 2020:

- Ana Cristina Peruzzo Bardini, para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543493** e o código CRC **29D9C89B**.

DECRETO Nº 38.533, de 23 de junho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de junho de 2020:

- Milene Karin Stahl, para o cargo de Coordenador I da Área de Concessões e Permissões.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543505** e o código CRC **A0CFD09B**.

DECRETO Nº 38.534, de 23 de junho de 2020.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de junho de 2020:

- Samara Regina Fuck, para o cargo de Coordenador II de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543511** e o código CRC **F678C37A**.

DECRETO Nº 38.522, de 23 de junho de 2020.**Encerra Benefício de Complemento Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada o complemento de pensão por morte concedida a CARMELITA GILGEN FERNANDES, na condição de cônjuge do servidor falecido MANOEL GONÇALVES FERNANDES, matrícula n. 4685-3, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6539821** e o código CRC **380D6DB4**.

DECRETO Nº 38.525, de 23 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a

partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Odilson Batista Santos Filho, matrícula 52.366, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540472** e o código CRC **B18CEB33**.

DECRETO Nº 38.523, de 23 de junho de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a CARMELITA GILGEN FERNANDES, matrícula n. 14.507-6, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2019.

Udo Döhler
 Prefeito

Sergio Luiz Miers
 Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6539926** e o código CRC **9710D883**.

DECRETO Nº 38.524, de 23 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veridiana Medeiros, matrícula 52.365, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540410** e o código CRC **F606689C**.

DECRETO Nº 38.521, de 23 de junho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rhuan Carlos Fernandes, matrícula 52.364, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6539889** e o código CRC **ECB2A5D1**.

DECRETO Nº 38.519, de 23 de junho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03/06/2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 49.949, do cargo de Médico Fisiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6537901** e o código CRC **5C43DAC0**.

DECRETO N° 38.518, de 23 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de junho de 2020:

- Gabriella Dangela Braz, matrícula 51.304, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6537907** e o código CRC **27FC84F8**.

DECRETO N° 38.517, de 23 de junho de 2020.**Promove exoneração por motivo de falecimento.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, promove exoneração do servidor abaixo relacionado, por motivo de falecimento:

a partir de 24 de março de 2020:

- Lidiane Honorato dos Santos, matrícula 51.801, do cargo de Auxiliar de Educador, na Secretaria da Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6537914** e o código CRC **3C686A81**.

DECRETO N° 38.516, de 23 de junho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Helena de Fátima Vicente Tavares, matrícula 52.363, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6536582** e o código CRC **F44A05DE**.

DECRETO Nº 38.515, de 23 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marily Gislaïne da Silva, matrícula 52.362, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6536519** e o código CRC **63B1D05A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 2805/2020 -

SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização de avaliação de

desempenho no estágio probatório:

-Giane Rodrigues da Silva, matrícula 26646, Olga Elena Anzardo Licea, matrícula 46335, Marlon Chrystian Mohr, matrícula 38209 e Marcelo Castro Gonçalves Silva, matrícula 45580.

Atentamos que os quatro servidores da equipe de trabalho são estáveis.

Esta portaria entra em vigor após a sua publicação. A Portaria SEI 2643/2020 - SGP.GAB de 10/06/2020 está revogada.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6526713** e o código CRC **AFFC7CA0**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 021 /2020 - SESPORTE

Institui Comissão de Recebimento - Nota de Empenho nº 3984/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os subfiscais para a função de Comissão de Recebimento de **02 (dois) Bebedouros Industriais**, no que diz respeito a **Nota de Empenho nº 3984/2020**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Tecnolar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66, representado pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, Sócio Administrador que possui por objeto a aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares.

Dados Complementares: A aquisição do objeto se deu através do Processo Licitatório SEI nº 19.0116998-4, Pregão Eletrônico nº 288/2019/SEI nº 5132839, Processo Ata de

Registro de Preço nº 19.0.177686-4/SEI nº 5173939 , do Processo Gestão de Contrato nº 20.0.019255-0/ SEI nº 5638383/Termo de Contrato nº 135/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, **apostilado de acordo com os documentos SEI nº 5885127 e 6176693** com a **Secretaria de Esportes** para a aquisição de 02 (dois) Bebedouros Industriais.

Fiscal Requisitante: Marcelo da Silva Schluter, matrícula nº 28.210

Fiscal Técnico: André Lisboa Reyes - matrícula 48.859

Fiscal Administrativo: Rita de Cássia Rigobelo Matta, matrícula nº 50.312

Suplente: Maria Cristina dos Santos Pires, matrícula nº 18.640

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: Servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do ponto de vista funcional da aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Técnico: Servidor designado para auxiliar na gestão quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto da aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Administrativo: Servidor designado para auxiliar a gestão quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal da aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Art. 3º - A Comissão de Recebimento, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Empresa que estiverem sob a sua alçada com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no Termo de Referência e na nota de empenho com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais;

IV - Receber e encaminhar a fatura, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada pela Empresa com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao

preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais e com a lei;

VII - Rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais, devendo ser observado o que preceitua o processo de aquisição;

VIII - Propor aplicação das sanções administrativas à Empresa, em virtude de inobservância ou desobediência às obrigações da mesma com relação a aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de subfiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização da aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6436761** e o código CRC **161B12F5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instaura Comissão de Sindicância para averiguar contratação de estacionamento para o Atendimento.

PORTARIA 2693/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 003/2020, a fim de averiguar contratação de estacionamento para o Atendimento, os seguintes funcionários:

Presidente

Gabriel Chaiben Cavichiolo

Demais membros

Diego Brunelli Ghisi

Fabiana Gisele Veiga

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se a extinção da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6526286** e o código CRC **ACDA0F6E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 383/2020/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de

2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego Bisson Ferreira - Matrícula nº 91311 - CNH 01789559605;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Edinei de Oliveira Borges - Matrícula nº 49097 - CNH 01773818776;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Flavia Luiza Tomazoni - Matrícula nº 78400 - CNH 05156601893;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;

- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula nº 83600 - CNH 0554224560;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244 - CNH 02762672615;
- Pedro Paulo de Oliveira Ribeiro de Castro - Matrícula nº 78322 - CNH 01834123191;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Silvana Aparecida Moreira Soares - Matrícula nº 71900 - CNH 03216677345;
- Tania Regina Senem - Matrícula nº 89866 - CNH 02850182241;
- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355 - CNH: 03222770433;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH: 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 218/2020, de 15 de abril de 2020.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525890** e o código CRC **FDDE5E35**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 172/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6535604 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo de Sindicância Investigatória nº 14/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/06/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6537556** e o código CRC **B3688315**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instaura Comissão de Sindicância para averiguar contratação de estacionamento para o Atendimento.

PORTARIA 2693/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 003/2020, a fim de averiguar contratação de estacionamento para o Atendimento, os seguintes funcionários:

Presidente

Gabriel Chaiben Cavichiolo

Demais membros

Diego Brunelli Ghisi

Fabiana Gisele Veiga

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se a extinção da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540775** e o código CRC **D5955E70**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 173/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 30/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Rui Jan Dobner, matrícula nº 16.523, agente administrativo, lotado na Coordenação Área de Suprimentos, Secretaria de Administração e Planejamento, por apresentar faltas injustificadas ao trabalho podendo configurar abandono de cargo, conforme fatos relatados no Memorando nº 003/20-SGP/UAPP e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/06/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540522** e o código CRC **C62F277C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 90/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE:

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Leandro Schmitz, matrícula n.º 48906.

Art.1º- as servidoras Luciana Nicolodi, matrícula 44442 e a servidora Patricia Carlos Sebastião, matrícula 40509 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Solange Hofelmann Marques, matrícula 36785 e a servidora Jerusa Agapito, matrícula 38373 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542063** e o código CRC **9344A0AB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 135/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 23 de junho de 2020:

- Jaqueline Lessa Neves, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543259** e o código CRC **4F2D1AF3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2833/2020

Portaria do Resultado do Curso de Formação do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório elaborado pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Guarda Municipal de Joinville e apresentado pela Comissão do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, designada pela Portaria nº 9978/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado do Curso de Formação Profissional do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, informando para tal o número da inscrição, nome completo, data de nascimento e nota:

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Top	Direção Defensiva	Defesa Pessoal	Primeiros Socorros	Nota 1	Nota 2	Nota Final
78300076960	ALEX SANDER MARTINS FERNANDES	29/09/1981	8,60	10,00	10,00	10,00	9,65	7,90	8,78
78300087135	ANTONIO ELIEUS SCHUMACKER	09/12/1993	8,90	7,00	10,00	10,00	8,98	8,20	8,59
78300074480	ARTHUR AUGUSTO ECCEL	08/04/1997	9,45	10,00	10,00	10,00	9,86	8,50	9,18
78300077853	BRUNO CESAR OLIVEIRA FLORES	06/10/1984	8,55	8,00	10,00	10,00	9,14	9,40	9,27
78300087740	CARLOS ADRIANO DE SIQUEIRA	22/10/1986	8,50	8,50	10,00	10,00	9,25	8,20	8,73
78300080915	CHARLENE SMOLARCKI GUTERRES	16/02/1982	9,80	7,50	10,00	10,00	9,33	9,40	9,36
78300074977	CLAUDIONEI FERNANDES	23/02/1986	9,60	8,00	10,00	10,00	9,40	8,50	8,95
78300082072	DAIANE DOS SANTOS ARZUM	21/04/1984	8,65	7,50	10,00	10,00	9,04	8,20	8,62
78300084627	DIEGO HENRIQUE PERRE	01/11/1995	9,17	9,50	10,00	10,00	9,67	8,50	9,08
78300074661	DIEGO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1984	9,10	8,50	10,00	10,00	9,40	7,60	8,50
78300083515	DIOGO LUIS GUDOSKI	16/05/1984	8,32	8,00	10,00	10,00	9,08	7,00	8,04
78300077299	DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	26/10/1983	8,32	7,50	10,00	10,00	8,96	7,00	7,98
78300089206	DIONE JUNIOR FERNANDES	21/11/1986	9,35	9,00	10,00	10,00	9,59	7,90	8,74
78300082693	EDER BENITES DE ALMEIDA DOS SANTOS	10/01/1982	9,00	7,00	10,00	10,00	9,00	7,00	8,00
78300074738	EDUARDO FELIPE SOUSA	05/04/1988	9,80	10,00	10,00	10,00	9,95	8,20	9,08
78300086400	EDUARDO KENDI DA COSTA	17/05/1991	9,45	7,00	10,00	10,00	9,11	7,60	8,36
78300088605	EDUARDO SIEMENTKOWSKI	21/05/1992	9,50	9,00	10,00	10,00	9,63	10,00	9,81
78300086374	ELIELSO XAVIER DA SILVA	03/02/1992	9,60	8,50	10,00	10,00	9,53	8,50	9,01
78300074904	FABIOLA MAYARA KLITZKE	20/04/1992	9,50	10,00	10,00	10,00	9,88	10,00	9,94
78300077288	FRANCINE SCHMIDT	31/12/1986	9,30	8,50	10,00	10,00	9,45	8,80	9,13
78300077575	GABRIEL VICENTE DA SILVA	17/05/1991	9,90	9,50	10,00	10,00	9,85	8,80	9,33
78300084912	HELIO VIEIRA DO NASCIMENTO	29/05/1979	9,45	7,00	10,00	10,00	9,11	8,20	8,66
78300079268	IANDRA PINHEIRO DE AVIER	25/07/1992	8,82	7,50	10,00	10,00	9,08	7,60	8,34
78300085839	IGOR FRANCISCO PONTES	18/10/1997	9,55	8,00	10,00	10,00	9,39	8,50	8,94
78300089028	JEAN CARLOS CIKANOVICIUS	02/12/1995	9,80	7,00	10,00	10,00	9,20	10,00	9,60
78300087583	JEFFERSON WYLLIAM SENN	17/12/1987	9,30	7,50	10,00	10,00	9,20	8,50	8,85

78300081045	JESSICA DA ROCHA OURIQUES	21/03/1992	8,80	7,50	10,00	10,00	9,08	9,10	9,09
78300075849	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	26/06/1987	9,60	8,00	10,00	10,00	9,40	9,40	9,40
78300078144	JONATAN VARGAS	01/01/1986	9,45	7,00	10,00	10,00	9,11	9,10	9,11
78300077581	LAZARO ARAUJO DOS SANTOS	22/05/1982	8,40	7,50	10,00	10,00	8,98	7,30	8,14
78300081111	LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR	15/02/1996	9,10	8,00	10,00	10,00	9,28	9,10	9,19
78300088285	MARCIANO MASIERO	21/10/1984	9,05	7,00	10,00	10,00	9,01	9,40	9,21
78300074535	NEIDE PEREIRA GOMES ORTONCELLI	21/02/1976	9,00	7,00	10,00	10,00	9,00	9,10	9,05
78300082118	OSIEL ROSENDO DA SILVA	06/06/1980	7,55	7,00	10,00	10,00	8,64	7,00	7,82
78300083933	RANGEL ELISANDRO GODINHO	18/02/1990	9,35	7,50	10,00	10,00	9,21	9,70	9,46
78300075032	RENAN AVILA POLI	15/08/1985	8,90	8,00	10,00	10,00	9,23	10,00	9,61
78300078987	RENAN GODOY CAVALHEIRO	09/08/1984	9,70	7,00	10,00	10,00	9,18	7,60	8,39
78300074735	RENAN MARCEL VARGAS	22/01/1996	8,95	9,00	10,00	8,00	8,99	7,30	8,14
78300078618	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1986	9,60	7,00	10,00	10,00	9,15	7,90	8,53
78300074528	SANDERLEI WELTER	13/02/1985	8,80	7,00	10,00	10,00	8,95	8,50	8,73
78300089356	SHELLEN ALYKA MACHADO	19/06/1992	9,30	7,50	10,00	10,00	9,20	9,70	9,45
78300083655	SIDNEI DOUGLAS BELING	14/03/1978	9,70	7,00	10,00	10,00	9,18	8,50	8,84
78300077598	STEFAN JOHAN NEHLS	17/08/1981	8,45	7,50	10,00	10,00	8,99	7,00	7,99
78300087737	TAINARA RAMOS PANSERA	06/10/1998	9,45	7,00	10,00	10,00	9,11	8,20	8,66
78300081151	THAIS PORTO DOS SANTOS	23/11/1992	9,90	7,00	10,00	10,00	9,23	8,50	8,86
78300087146	THAISSA TONINI	08/02/1988	9,50	7,50	10,00	10,00	9,25	10,00	9,63
78300075688	VITOR GOMES BARBOSA	30/11/1978	9,10	8,50	10,00	10,00	9,40	7,00	8,20
78300088707	WAGNER BOTELHO BERNARDES	06/05/1990	9,70	7,50	10,00	10,00	9,30	7,60	8,45

Legenda:

Top - Técnicas Operacionais - Matéria 1

Direção Defensiva - Matéria 2

Defesa Pessoal - Matéria 3

Primeiros Socorros - Matéria 4

Nota 1 - Média de Notas de avaliações das 4 (quatro) Matérias.

Nota 2 - Prova referente as 4 (quatro) Matérias

Nota Final - Média Resultado da Fórmula $\{(Nota 1 + Nota 2) \div 2\}$



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541328** e o código CRC **FF93AF67**.

EXTRATO SEI Nº 6520650/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 099/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Rogério Andrioli EPP**, que versa sobre a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente aos seguintes períodos acumulados: de abril/2018 à março/2019, em 8,2786% (oito inteiros e dois mil, setecentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento) e de abril/2019 à março/2020, em 6,8178% (seis inteiros e oito mil, cento e setenta e oito décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 296.802,00 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e dois reais) para R\$ 321.377,04 (trezentos e vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5709333, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 5700280 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.7** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 33.976,53 (trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 07/05/2019 à 02/06/2020, conforme Informação SEI nº 6428022.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6520650** e o código CRC **0F643BAA**.

EXTRATO SEI Nº 6538588/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 23 de junho de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03

CONTRATO Nº 030/2018.

CONTRATADO: SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA, SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA EPP.

OBJETO: Apostilamento no valor de R\$ 18.388,34 (dezoito mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), 4,010270% o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, passando este para R\$ 476.919,56 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

REFERENTE: Artigos 55, III e 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Concorrência nº 014/2018.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 18.388,34 (dezoito mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 08/06/2020.

Sérgio Luiz Miers,
Diretor-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6538588** e o código CRC **A6254325**.

EXTRATO SEI Nº 6481409/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de junho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, localizada à rua Estrada Geral Medeiros, nº 4398, bairro Medeiros, Barra Velha - Santa Catarina, CEP 88.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.683.812/0001-00, através do **Termo de Contrato nº 100/2020**, celebrado entre as partes em 15/06/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 035/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde**, a partir de 22/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6481409** e o código CRC **29C5AF44**.

EXTRATO SEI N° 6236707/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6236533/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0457/17 (SEI N.º 20.0.053369-2).

Autuado (a): Gráfica Willejack Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5153/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/06/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6236707** e o código CRC **CD0CAE57**.

EXTRATO SEI N° 6310869/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6310752/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0460/17 (SEI nº 20.0.054049-4).

Autuado (a): G2 Logística e Armazéns Gerais Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 3654/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, considerando que a Autuada não logrou êxito em comprovar as razões contidas na Defesa Prévia.. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6310869** e o código CRC **D6D072BB**.

EXTRATO SEI Nº 6275555/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6275547/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0476/17 (SEI N.º 20.0.054822-3).

Autuado (a): Valdomiro Belmiro Nunes.

Auto de Infração Ambiental n.º 3572/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6275555** e o código CRC **3C7CA178**.

EXTRATO SEI N° 6178396/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6178285/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0490/17 (SEI n° 20.0.054525-9).

Autuado (a): Osnildo Thrun.

Auto de Infração Ambiental nº 2050/2017.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6178396** e o código CRC **DD4064CE**.

EXTRATO SEI Nº 6313615/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6313507/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0467/17 (SEI nº 20.0.054109-1).

Autuado (a): Inoxsul Indústria e Comércio de Produtos Inoxidáveis Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 3657/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6313615** e o código CRC **BE858D35**.

EXTRATO SEI N° 6340002/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6335154/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0468/17 (SEI N.º 20.0.053737-0).

Autuado (a): Somar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0349/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6340002** e o código CRC **1C7B52EF**.

EXTRATO SEI N° 6370914/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6370703/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0486/17 (SEI nº 19.0.108638-8).

Autuado (a): Raulino & Ramos Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 5157/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370914** e o código CRC **7F3199E3**.

EXTRATO SEI Nº 6367515/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 6367454/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0553/17 (SEI n.º 19.0.179808-6).

Autuado (a): Márcio de Souza.

Auto de Infração Ambiental n.º 3581/17.

DECIDO pela pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (ATP) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367515** e o código CRC **FEB204DD**.

EXTRATO SEI N.º 6489153/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de junho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA**, localizada à Rua Antônio Zimmermann, n.º 611, bairro Itacolomi, Balneário de Piçarras - Santa Catarina, CEP 88380-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.919.525/0001-28, através do **Termo de Contrato n.º 089/2020**, celebrado entre as partes em 04/06/2020, através da **Dispensa de Licitação n.º 245/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de clínica para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para R. A. (DN 13/02/1998) para um período de 6 (seis) meses**, a partir de **16/06/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Harmel, Coordenador (a)**, em 22/06/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6489153** e o código CRC **9C439EFF**.

EXTRATO SEI Nº 6525514/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **101/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Alexandre Formento ME**, que versa sobre a aquisição de piso de borracha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6448351 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525514** e o código CRC **E17710B1**.

EXTRATO SEI Nº 6526326/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **108/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Barcelona Pisos de Borracha Eireli**, que versa sobre a aquisição de piso de borracha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6448190 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6526326** e o código CRC **386A602A**.

EXTRATO SEI Nº 6525794/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **096/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de cubas de inox, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6452229- SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525794** e o código CRC **8E5AC34A**.

EXTRATO SEI Nº 6525878/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **146/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6452338 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525878** e o código CRC **4407F5CC**.

EXTRATO SEI Nº 6525959/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **112/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6452356 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525959** e o código CRC **03520C43**.

EXTRATO SEI Nº 6530113/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 392/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **L M CLIMATIZAÇÃO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização. O Município apostila o contrato **consolidando** o Termo de Referência, Anexo V do do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 197/2018, subitens II.III Relação dos equipamentos e suas características técnicas. Em conformidade aos memorandos SEI nº 6400778 e 6400792 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6530113** e o código CRC **87EAD8DB**.

EXTRATO SEI Nº 6524933/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **232/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas Eireli**, que versa sobre a aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6448022 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6524933** e o código CRC **F147890E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO CÓD 19643	Unidade	4750	R\$ 23,72
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CAVALETE EM PVC DN-3/4", CONFORME NBR-10925, COMPOSTO DE 01 JOELHO COM ADAPTADOR PARA PEAD 3/4"X20MM, 02 TUBOS ALETADOS 3/4", 01 REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 3/4", 02 JOELHOS 90° 3/4" RF, 02 TUBETES 3/4", 02 PORCAS SEXTAVADAS 3/4", 02 ANÉIS DE VEDAÇÃO 3/4", 01 NÍPEL LONGO 3/4" E 01 JOELHO 90° 3/4" RMXRF</p>				
5	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO CÓD 19643	Unidade	250	R\$ 23,72
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CAVALETE EM PVC DN-3/4", CONFORME NBR-10925, COMPOSTO DE 01 JOELHO COM ADAPTADOR PARA PEAD 3/4"X20MM, 02 TUBOS ALETADOS 3/4", 01 REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 3/4", 02 JOELHOS 90° 3/4" RF, 02 TUBETES 3/4", 02 PORCAS SEXTAVADAS 3/4", 02 ANÉIS DE VEDAÇÃO 3/4", 01 NÍPEL LONGO 3/4" E 01 JOELHO 90° 3/4" RMXRF</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6532728** e o código CRC **7957113F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: METALURGICA VOIGT - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	TAMPAO E ARO DE FERRO PARA CAMARA SUBTERRANEA	Unidade	25	R\$ 229,00
<p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO (NBR10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400.</p>				
4	TAMPAO E ARO DE FERRO PARA CAMARA SUBTERRANEA	Unidade	475	R\$ 229,00
<p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO (NBR10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400.</p>				
6	TAMPAO E ARO DE FERRO PARA CAMARA SUBTERRANEA	Unidade	25	R\$ 229,00
<p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ÁGUA (NBR10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400.</p>				
7	TAMPAO E ARO DE FERRO PARA CAMARA SUBTERRANEA	Unidade	475	R\$ 229,00
<p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ÁGUA (NBR10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6531936** e o código CRC **C3A449B0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CHARLES JOSE SCHWANKE EMBALAGEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	FICHEIRO CÓD.16.225	Unidade	150	R\$ 9,00
<p>Marca: plastilife Fabricante: plastilife Modelo / Versão: 40L</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, NA COR VERMELHA. OBS: PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 60 CM MÍNIMO DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543050** e o código CRC **9F44B62C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
6	FICHEIRO CÓD 19.055	Unidade	25	R\$ 20,33
<p>Marca: HALITO PURO Fabricante: NATUPHITUS IND. COM. COSMESTICOS LTDA Modelo / Versão: 300M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL PARA DISPENSER DE FIO DENTAL. 300M, SEM SABOR, DIÂMETRO INTERNO 12MM E ALTURA MÁXIMA 90MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPELÃO. OBS: DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542254** e o código CRC **7EB3E36C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	FICHEIRO CÓD. 16.806	Unidade	1500	R\$ 12,34
<p>Marca: ELO Papéis Fabricante: ELO Papéis Modelo / Versão: Premium A4</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, BRANCO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, BRANCO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS, RESMA COM 500 FOLHAS</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542130** e o código CRC **69013F39**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	FICHEIRO CÓD 19.064	Unidade	2000	R\$ 1,00
Marca: SANY Fabricante: SANY Modelo / Versão: PASTILHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO				
10	FICHEIRO CÓD 21.813	Unidade	30	R\$ 19,35
Marca: SUPER MAX Fabricante: SUPER MAX Modelo / Versão: SUPER MAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REMOVEDOR DE CERA A BASE D'ÁGUA - 5 LITROS				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542205** e o código CRC **436F5FE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6533154/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1113/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 22/06/2020, no valor de R\$ 9.525,00 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6533154** e o código CRC **17D7128C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6533108/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1077/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 22/06/2020, no valor de R\$ 4.085,36 (quatro mil oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6533108** e o código CRC **C8D02F5A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6536291/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1108/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e no Hospital Municipal São José, assinada em 22/06/2020, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6536291** e o código CRC **CE254553**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6536452/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1109/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e no Hospital Municipal São José, assinada em 22/06/2020, no valor de R\$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6536452** e o código CRC **07F6CBBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6541225/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1090/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 19/06/2020, no valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541225** e o código CRC **1B11BD1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6519826/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **151/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste** representada pelo Secretário, Sr. Luciano Schwartz, e a empresa contratada **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre o fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 19/06/2020, no valor de R\$ 5.214,10 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6519826** e o código CRC **93EEA809**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6520294/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **041/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 19/06/2020, no valor de R\$ 2.989,20 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6520294** e o código CRC **994A097A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6525170/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **155/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Sanimed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 19/06/2020, no valor de R\$ 813,08 (oitocentos e treze reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525170** e o código CRC **F9DC67C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6504023/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 147/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 41,86 (quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504023** e o código CRC **D431E28A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6503907/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 146/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 85,54 (oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6503907** e o código CRC **7F8824B2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6520388/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 154/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste** representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **A viz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 19/06/2020, no valor de R\$ 4.265,80 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6520388** e o código CRC **E44024BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6516286/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **043/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, assinada em 19/06/2020, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516286** e o código CRC **B7423D61**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6509151/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **354/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas

melhorias dos espaços na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, assinado em 18/06/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 248,46 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509151** e o código CRC **98719E5A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6454026/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de junho de 2020.

Contrato: 075/2020/2020 - Período: 22/06/2020 à 31/12/2020.

Empresa: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 84.704.295/0001-77.

Objeto: Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 271/2020**.

Valor: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais).

Verba: 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6454026** e o código CRC **CD7EA0FD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6537764/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de junho de 2020.

Contrato: 099/2020 - Período: 23/06/2020 à 31/12/2020.

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 49.324.221/0001-04.

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 107/2019.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6537764** e o código CRC **53BF7A5D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6528150/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **348/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda**, representada pelo Sr. Ciriaco Pereira Freire Junior, que versa sobre a aquisição de material pedagógico para as unidades escolares, assinado em 19/06/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6528150** e o código CRC **00DDF04B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6541748/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGÊNIO AMONÍACAL.

CONTRATADA: LABORATÓRIOS QUÍMICOS E METROLÓGICOS QUIMLAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.236.210/0001-09.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 6378 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

DATA: 23/06/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 127,49 (cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541748** e o código CRC **13526D62**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6542172/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOBOMBAS HELICOIDAL DA MARCA NETZSCH.

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 23/06/2020.

PRAZO: 50 (cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 52.382,27 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542172** e o código CRC **AC139D84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6523729/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato de Concessão, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Udo Dohler e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a delegação à Concessionária, pelo Poder Concedente, sob o regime de concessão e em caráter de exclusividade, da exploração de uma parte dos serviços públicos regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município - Relativo a Área de Influência SUL. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0005578-59.2015.8.24.0038, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 35 (trinta e cinco) meses e 18 (dezoito) dias, alterando seu vencimento para 26/06/2023 ou até a conclusão de novo processo licitatório. Em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0005578-59.2015.8.24.0038, memorando SEI n. 4072890 - PGM.GAB (Processo SEI n. 17.0.045743-5) e memorando SEI n. 6438648 - PGM.UAD. I) Quando da conclusão do novo processo licitatório, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a continuar a operação, mantendo a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade definidos pela legislação até que a nova concessionária inicie a operação do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6523729** e o código CRC **ADBCDA0D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6517003/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 057/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a **execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Cidade de Atalaia, Arco Verde, Felicidade, Salinas, Prudente Venturi, Sidnei Costa dos Santos, Capistrano de Abreu e Porto Seguro - LOTE 02**. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 0,36% (trinta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$3.361,84 (três mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Justifica-se tendo em vista as obras referentes ao presente Termo de Contrato foram concluídas. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6065673 - SEINFRA.UNP 6073399 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 6065606, Parecer Técnico SEI nº 6107808 - SAP.UCP.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 6449137 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6517003** e o código CRC **5F40A879**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6532139/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ n° 03.720.956/0001-56

OBJETO: REAJUSTE dos valores contratados em 4,1917%, relativamente ao saldo contratual apurado em 01/02/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 155/2016

VALOR: R\$ 55.209,47 (cinquenta e cinco mil duzentos e nove Reais e quarenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/06/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6532139** e o código CRC **1786C578**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6525241/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **444/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Construtora Parati Ltda**, representada pelo Sr. Gilberto Semann da Costa, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando o vencimento para o dia 20/02/2021 e o prazo de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/10/2020, com efeitos a contar de 02/02/2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5977071 e nº 6376842 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6397412, Justificativa nº 5974458 - SED.UIN e Parecer Jurídico nº 6513742 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525241** e o código CRC **CCC177CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6529060/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato

substituindo o veículo GM S10 CD 2017/2018 - BBX-4160 **pelo veículo** Chevrolet S10 LS DD4 2020/2020 - BDZ-3A78 . Justifica-se a solicitação da substituição do veículo, conforme documento SEI n. 6230286, memorando SEI nº 6230536, n. 6382353 e n. 6429236- SECULT.UAD.AAD, Anexo SEI n. 6431064 e memorando SEI nº 6519204 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6529060** e o código CRC **B7CEA489**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6525354/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 636/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, representada pela Sra. Maiara Carine Schneider, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 11/08/2022 e 21/09/2020, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6358200 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6234686, Justificativa SEI nº 6357604 e Parecer Jurídico SEI nº 6514287 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525354** e o código CRC **09839BD6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6525495/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **443/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Construtora Parati Ltda**, representada pelo Sr. Gilberto Semann da Costa, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/03/2021 e o prazo de e execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/12/2020, com efeitos a contar de 16/03/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 5864181, 5974731, 6374788 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6410403, Justificativa SEI nº 5862463 e Parecer Jurídico SEI nº 6504608 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6525495** e o código CRC **8C9C6D54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6538871/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TATIANA KELLI FIGUEIREDO CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6538871** e o código CRC **FB88C123**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6539208/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RICARDO DE OLIVEIRA** no

Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6539208** e o código CRC **7A11794E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6539478/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOSE LUIS DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6539478** e o código CRC **6CEC955B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6539702/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JESSICA DUMONT POLOI** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6539702** e o código CRC **F0497F45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6539940/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CARLA KEITE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6539940** e o código CRC **A2634EE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6540110/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALEXANDRO CORREIA DOS**

PASSOS no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540110** e o código CRC **5690B608**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6540200/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BRUNO PAULUCCI CIANGA SILVAS** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540200** e o código CRC **2B0E3EB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6540419/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEANDRO SANTOS GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540419** e o código CRC **0E76E6F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6540660/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUZIA BEDIN CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540660** e o código CRC **BE504E10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6540897/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SIMONE GILDA TIMM MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6540897** e o código CRC **2A1A2C0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6541049/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROSANGELA DE RESENDES** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541049** e o código CRC **F7F7B346**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6541265/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MIRIAN PEREIRA MARCOS** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541265** e o código CRC **D30A25DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6541432/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUCIANE CRISTINA DA SILVA RATHUNDE** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541432** e o código CRC **D23EF7E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6541556/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CHEILA REGIANE BOOZ** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541556** e o código CRC **F6931525**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6541646/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ESTEFANIA DE OLIVEIRA RUELA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541646** e o código CRC **AA6C6E25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6541770/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MICHELLE QUIZI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541770** e o código CRC **2ABE053E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6541848/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JANAINA REGINA DE SOUZA MALINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541848** e o código CRC **592C52AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6541959/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GRAZIELA ERICA BENTO BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6541959** e o código CRC **FB49A13A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6542078/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TACIANA REGINA DE OLIVEIRA**

FRANCISCAO no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542078** e o código CRC **F0275201**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6542232/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADEUZIDIA RODRIGUES MIOTI** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542232** e o código CRC **A2ACDAB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6542366/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELISANGELA BORGES ENTRINGER** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542366** e o código CRC **0D65547C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6542461/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIOLA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6542461** e o código CRC **5E903344**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6497835/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 107/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município,

nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A M MEYER ENGENHARIA LTDA: Item 01 - R\$ 575,00; Item 02 - R\$ 405,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497835** e o código CRC **C6F441CE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6494577/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 324/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 790399, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ, Item 15 – R\$ 6,04; VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, Item 23 – R\$ 16,20 e LUIZ MINIOLI NETTO, ITEM 30 - R\$ 25,00. Informa-se que o Item 05 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494577** e o código CRC **871936E8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6517168/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 317/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 791228, destinado a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, Lote 04 – R\$ 810,00 e Lote 05 – R\$ 12.570,00. Informa-se que o Lote 03 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6517168** e o código CRC **2F3BC0D0**.

COMUNICADO SEI Nº 6538402/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 23 de junho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 84/2020/SMS (6020254), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RENAULT KANGOO	MKF-0911	AMORTECEDOR DIANT	2,00	594,00	1.188,00
		COXIM DA TORRE C/ ROLAMENTO	2,00	480,00	960,00
		KIT COIFA BATENTE	2,00	110,00	220,00
		AMORTECEDOR TRAS	2,00	450,00	900,00
		PIVO	2,00	286,00	572,00
		BORRACHA ESCAPE	2,00	70,00	140,00
		COIFA LADO CAIXA	1,00	120,00	120,00
		KIT CORREIA DENTADA	1,00	560,00	560,00
		RETENTOR COMANDO	2,00	56,00	112,00
		RETENTOR POLIA	1,00	79,00	79,00
		TAMPÃO DO COMANDO	2,00	70,00	140,00
		TERMINAL DIREÇÃO	2,00	110,00	220,00
		KIT BUCHA ESTABILIZADOR	1,00	300,00	300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89218-035, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6538402** e o código CRC **29C880A3**.

DECISÃO SEI Nº 6543513/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de junho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 140/2020/NAT

Solicitante: M. B. da S.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6510081), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. B. da S., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento delaglutida em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 23/06/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543513** e o código CRC **0C220D96**.

ERRATA SEI Nº 6536562/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de junho de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº 058/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **IMAES IMPORTAÇÃO LTDA**, que tem como objeto a Aquisição de Testes Rápidos para coronavírus (COVID-19) para utilização na Secretaria Municipal de Saúde para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, na forma da Dispensa de Licitação nº 174/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1412, de 02 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

[...] conforme **Dispensa de Licitação nº 173/2020**.

LEIA-SE:

[...] conforme **Dispensa de Licitação nº 174/2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6536562** e o código CRC **AD9CD47B**.

ERRATA SEI N° 6543163/2020 - SES.UGE.APL

Joinville, 23 de junho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que no Edital de Chamamento Público nº 004/2020 destinado ao cadastramento de pessoas jurídicas do terceiro setor e organizações religiosas que tenham interesse em prestar serviço de armazenagem e distribuição de máscaras caseiras a serem disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, em caráter de doação sem ônus ou encargos, promoveu a seguinte alteração no **Aviso de Homologação SEI N° 6531755/2020**, conforme segue:

INCLUI-SE:

Identificação	Endereço	Bairro	CNPJ
Comunidade Evangélica de Joinville - União Paroquial	Rua Princesa Isabel, 508	Centro	84.696.434/0001-68

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6543163** e o código CRC **2A3ED4EC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6533723/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que a Diretora Presidente tomou ciência do Relatório da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2675/2020, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 19.1.008251-9, decidindo pela manutenção da sanção de advertência e multa no percentual de 5% (cinco por cento), perfazendo o montante de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) com fulcro nos artigos 83 incisos I e II da Lei 13.303/2016 c/c com os itens 79, 79.1, 79.2, alíneas “a” e “b” e 79.3, alíneas “a” e “e” do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville c/c ainda com os itens 16.1, 16.2, subitens 1 e 2, 16.3, subitens 1 e 5, 16.8 e subitens e 16.9, subitem 6 da Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato no 099/2019, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6533723** e o código CRC **E53EDE3C**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6535788/2020 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 23 de junho de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 6531706 - SES.GAB/SES.DAF, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Saúde em 22/06/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.070414-2, instaurado em face da empresa Matrix Sistemas e Serviços Ltda. pela Portaria nº 221/2019 (4849906) com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 453/2014, no que tange à continuidade na prestação dos serviços após o término da vigência contratual, sem a contraprestação à empresa, por meio do qual DECIDE pelo reconhecimento da dívida em favor da empresa Matrix Sistemas e Serviços Ltda, CNPJ 50.277.375/0001-71, no valor de R\$ 57.750,14 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), frente aos serviços prestados e não pagos no período de 18/11/2018 a 30/11/2018, bem como nos meses de dezembro/18 e janeiro/19, após o término da vigência do Contrato nº 453/2014 (3756203).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6535788** e o código CRC **495828D0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6536332/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de junho de 2020.

Resolução nº 75, de 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas pelo Poder Legislativo Municipal durante o período de pandemia do COVID-19 e altera o inciso II, do art. 4º, da Resolução nº 69, de 16 de março de 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Durante o período da pandemia ocasionada pelo COVID-19, as audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão transmitidas por meio eletrônico e pela TV Câmara, sendo vedada a participação do público de forma presencial.

§ 1º Somente poderão ocupar o plenário da Câmara de Vereadores os responsáveis pelas audiências públicas e os servidores previamente autorizados para o seu bom andamento.

§ 2º A participação nas audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo será possibilitada pelos seguintes instrumentos:

I - chat do canal do youtube (<https://www.youtube.com/CVJTV>);

II - consulta pública disponibilizada com antecedência no site da Câmara de Vereadores de Joinville;

III – participação eletrônica de representantes de segmentos, setores ou categorias populares pela plataforma virtual de videoconferências elegida pela Câmara de Vereadores, mediante inscrição prévia na consulta pública disponibilizada e observado o limite total de 100 (cem) participantes por audiência.

§3º A consulta pública de que trata o parágrafo anterior ficará disponível no site da Câmara de Vereadores de Joinville (<http://www.cvj.sc.gov.br/>) nos 15 (quinze) dias que antecedem a realização da Audiência Pública.

§4º Os Presidentes das Comissões Permanentes, seus membros, os convidados e representantes de setores ou categorias inscritos em formulário de consulta pública receberão o link para entrar na sala virtual, conforme modelo adotado nas sessões ordinárias virtuais.

§5º A Equipe de Radiodifusão e a Diretoria de Tecnologia da Informação ficarão responsáveis pelo apoio técnico para as transmissões das audiências e a disponibilização da Consulta Pública no site da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art.2º Fica alterado o inciso II do Art.4º da Resolução nº 69, de 16 de março de 2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º (...) I - ...

II - Seminários, congressos, fóruns e outros programas e eventos patrocinados pela Câmara de Vereadores de Joinville, bem como a participação de servidores, representando a CVJ, em quaisquer eventos;

III - ..." (NR)".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de junho de 2020.

Cláudio Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6536332** e o código CRC **B3BC1ECE**.